

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 (C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93).

PROCESSOS/MSF/RN N.º 2022.05.0017

Pelo presente instrumento, aos 25 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.221.137/0001-88, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Edifício Venâncio Tobias Fernandes Centro, mais ato representado pela senhora FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAMA, Presidente, a qual assume por este preposto (Portaria n.º 104/2022), a Câmara de Gabinete da Presidência para gerenciar esta Ata, e até representado qualificado no Anexo Único desta Ata, resolveu registrar preços para possível aquisição GRADUAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para um prazo de duas meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições e regras descritas.

1. DO OBJETO E DA GESTÃO DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição GRADUAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Cabeza a Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, ouvidor os setores de compras e licitação, a condição do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requerente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, (fornecedores) e as demais condições ofertadas (nota) propostos) são as que se enquadram no Anexo Único desta Ata, atendendo as especificações consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de dois meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Fernando não fica obrigada a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada a Câmara Municipal de São Fernando, cuja destinação dos bens será a Secretarias, que compõe a estrutura administrativa da casa.

4.1.1 Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos às acima mencionadas somente poderá ser concretizada mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1 O fornecimento adstrito de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por rescisão sem recusa, caso ocorra.

4.2.2 Uma vez aceita a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao decurso desta fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas às condições estabelecidas no subitem 19 do Edital do Convocação.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratação direta com a empresa adjudicatária vencedora elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso (as) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria de Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas em favor das penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada não poderá fornecer no produto, quando estiver aguardando a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. A Câmara Municipal de São Fernando não será responsável por qualquer fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, a Câmara Municipal de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicatários por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado na Ata e bem como no Termo de Referência, serão por item, considerando o valor unitário.

Para fins de validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 03 dias do igual 'que, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 25 de Maio de 2022.

Assinaturas

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAMA

Representante legal do órgão gerenciador e

ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS

representante(s) legalis) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1.º EMPRESA: 1.º EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ 79.307.030/0001-09, LOCALIZADA A RUA SENADO DANTAS, N.º 809, CENTROCIDADE CAÇÓRN, TELEFONE: (84) 3417-2062 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS

ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. UNIDADE	VALOR TOTAL
1	MONITOR 19,5" HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TB, ALIMENTAÇÃO: USB 2,0, REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.11 OU POSTERIOR, PORTA USB 3.0	1		R\$ 440,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	1		R\$ 1.402,00
3	SCANNER PROFSSIONAL	1		R\$ 3.292,00
4	TELA TÁCTIL 22,5" USB COMPATIBILIDADE: USB 2,0, REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.11 OU POSTERIOR, PORTA USB 3.0	1		R\$ 440,00
5	MULTILASER	1		R\$ 159,69
6	COMPUTADOR* INTEL I3 4GB HD 500GB, ENTRADA USB 2,0, HDMI WINDOWS 10 SSD-120 GABINETE	1		R\$ 1.700,00
7	VALIANTE	1		R\$ 1.800,00
8	MONITOR 19,5" PCL - TELA FULL HD LED, CONEXÃO VGA, HDMI	1		R\$ 1.800,00
9	MICROFONE DE MESA	1		R\$ 410,30
10	MICROFONE SEM FIO	1		R\$ 500,00
11	MUSEU COM FIO-1200DP DESIGN ANATÓMICO USB 3 BOTÕES PLUG & PLAY COMPRIMENTO DO CABO: 1M	1		R\$ 29,00
12	MULTILASER	1		R\$ 177,00
13	CARTELA DE SOM PARA COMPUTADOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V USB	1		R\$ 177,00
14	MULTILASER	1		R\$ 177,00
15	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETARIA - COM BASE FEIXA	1		R\$ 750,00
16	MARFONES	1		R\$ 4.000,00
17	NOTEBOOK--PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 4ª GERAÇÃO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB DDBA, SSD-256GB, WEB CAM, WIRELESS, LECTOR DE CARTÃO, TELA 15,6" POLEGADAS	1		R\$ 4.000,00
18	LÊNIO	1		R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.274,30

ASSINATURAS

Douglas Lima de Medeiros Santos

Presidente da CPL

Isabely Inara Santos Braga

Membro

Francaína Medeiros de Araújo

Membro

Isley Fonseca Damasceno de Araujo-EPP

Licitante

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAMA

Código Identificador: 12453143